



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

**PORTARIA Nº 149, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Ementa:** Comissão para análise e descarte de materiais atualmente armazenados na área externa do edifício sede deste Conselho

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que existe uma grande quantidade de materiais armazenados na área externa do edifício sede deste Conselho, parte deles retirados dos banheiros quando da reforma dos mesmos (louças sanitárias, portas e peças divisórias, balcões de granito, materiais hidráulicos e ferragens), bem como móveis danificados e equipamentos de refrigeração que foram danificados e substituídos.

Considerando a Comunicação Interna nº DBES 160/18, expedida em 05/11/2018 pela Divisão de Bens e Serviços - DBES, que solicita autorização para o descarte dos citados materiais e limpeza da área atualmente ocupada, visto que os materiais não servem mais para reaproveitamento, ficando expostos à agentes físicos que intensificam a sua degradação (luz solar, poeira, chuva, etc), além de servirem de abrigo para pragas urbanas (baratas, formigas, cupins, moscas, mosquitos, ratos, etc).

Considerando a determinação desta Gestão, quanto ao descarte de materiais e bens móveis inservíveis, bem como a necessidade de limpeza dos locais onde os materiais encontram-se guardados.

**RESOLVE:**

1. Constituir Comissão para avaliação dos materiais e bens atualmente armazenados na área externa do edifício sede deste Conselho, com apresentação de Relatório, conforme orientações a seguir:
  - a) O Relatório deverá constar da situação dos bens e materiais analisados, ou seja:
    - Se os materiais e bens móveis estão em bom estado e são utilizáveis (neste caso, serão distribuídos à medida que ocorrerem os pedidos); ou,
    - Se estiverem obsoletos, antieconômicos ou com avarias irreparáveis (neste caso, deverão seguir para descarga/descarte de materiais e bens móveis inservíveis, mediante baixa indicada no parecer do Relatório).
  - b) O Relatório deverá ser apresentado em 03 (três) vias originais para entrega à Presidência.
2. Designar os Colaboradores abaixo para constituírem a referida comissão:
  - **Luiz Gonzaga da Silva Neto - Coordenador**
  - **André Gomes Buonafina - 1º Membro Técnico**
  - **Ancelmo Túlio Rattes Lima - 2º Membro Técnico**
  - **Antenor Moreira Sena - 3º Membro Técnico.**
3. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com vigência até o dia 14 de dezembro de 2018.

Divulgue-se e cumpra-se.

Eng. Civil / Seg. do Trabalho **Fernando Antônio Beltrão Lapenda**  
1º Vice Presidente / Presidente em exercício